

Americanas S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60
NIRE 3330029074-5

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Americanas S.A. (“Companhia”), realizada em 28 de janeiro de 2022

1. Data, Hora e Local: às 18 horas do dia 28 de janeiro de 2022, por conferência telefônica, na forma autorizada pelo Estatuto Social da Companhia.

2. Convocação e presenças: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos Conselheiros, por conferência telefônica.

3. Composição da Mesa: Presidente: Eduardo Saggioro Garcia; Secretário: Miguel Gutierrez.

4. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração presentes, após verificarem o término do programa de recompra de ações de emissão própria da Companhia aprovado por este Conselho de Administração em reunião realizada às 18 horas do dia 12 de agosto de 2021 (“Programa de Recompra 2021”), por força da recompra do volume de 17.500.000 ações ordinárias, representando a totalidade do limite aprovado no âmbito Programa de Recompra 2021, decidiram, sem ressalvas, o seguinte:

4.1. Aprovar o cancelamento de 17.500.000 ações ordinárias mantidas em tesouraria, no valor total de R\$587.870.723,59 contra reserva para novos empreendimentos.

4.2. Aprovar, nos termos do art. 30, §1º, “b”, da Lei nº 6.404/76, e da Instrução CVM nº 567/15, novo programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia, que se encerrará em 21 de julho de 2023, até o limite de 17.500.000 ações ordinárias, para atender ao disposto nos planos de remuneração baseados em ações da Companhia, podendo ainda ser mantidas em tesouraria, canceladas e/ou alienadas posteriormente, em operações públicas ou privadas (sujeitas às aprovações pertinentes), conforme detalhado no Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão, preparado na forma do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/2009. A Companhia tem em circulação 620.680.234 ações ordinárias. A aquisição dar-se-á a débito das contas de reservas disponíveis constantes do ITR de 30 de setembro de 2021. A operação será realizada através de uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras: BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ/ME nº 43.815.158/0001-22), Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ/ME nº 42.584.318/0001-07), Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/ME nº 61.194.353/0001-64), UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ nº 02.819.125/0001-73) e XP Investimentos CCTVM S.A. (CNPJ/ME nº 02.332.886/0001-04).

O Conselho de Administração consigna que a Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações adotadas, bem como definir a oportunidade e a quantidade de ações de emissão da Companhia a ser adquirida, sempre dentro dos limites autorizados.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos Conselheiros presentes. Eduardo Saggioro Garcia (Presidente); Carlos Alberto da Veiga Sicupira; Claudio Moniz Barreto Garcia; Paulo Alberto Lemann; Mauro Muratório Not, Sidney Victor da Costa Breyer e Vanessa Claro Lopes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Miguel Gutierrez
Secretário

Anexo I à ata da reunião do Conselho de Administração da Americanas S.A. realizada em 28 de janeiro de 2022

**Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM 480, de 7 de dezembro de 2009
Negociação de Ações de Própria Emissão**

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação

O objetivo da operação é a aquisição de ações para maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital, sendo que as ações poderão ser utilizadas para atender ao disposto nos planos de remuneração baseados em ações da Companhia, podendo ainda ser mantidas em tesouraria, canceladas e/ou alienadas posteriormente, em operações públicas ou privadas (sujeitas às aprovações pertinentes).

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria

A Companhia possui atualmente 620.680.234 ações ordinárias em circulação e não possui ações mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas

A Companhia poderá adquirir até 17.500.000 ações ordinárias.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa, e não utilizará instrumentos derivativos nesta operação.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa, e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável, tendo em vista que as operações serão cursadas em bolsa.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não estima impactos significativos da negociação sobre a composição acionária ou a estrutura administrativa da sociedade.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa, e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso:

Não aplicável, visto que se trata de um Programa de Recompra, em que a Companhia não auferirá recursos, uma vez que as ações adquiridas serão mantidas em tesouraria para posterior cancelamento ou alienação.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:

As aquisições objeto do Programa de Recompra poderão ser feitas até o dia 21 de julho de 2023.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:

A operação será realizada através de uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras: BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ/ME nº 43.815.158/0001-22), Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ/ME nº 42.584.318/0001-07), Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/ME nº 61.194.353/0001-64), UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ nº 02.819.125/0001-73) e XP Investimentos CCTVM S.A. (CNPJ/ME nº 02.332.886/0001-04).

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

A origem dos recursos que serão utilizados neste Programa de Recompra poderá vir de um destes itens ou da combinação dos seguintes itens: (i) reservas de lucro ou capital segundo as demonstrações financeiras apresentadas em 30 de setembro 2021 e (ii) resultado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas mencionadas no Art. 7º, §1º, inciso I da Instrução CVM nº 567.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

A Companhia tem apresentado plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos, uma vez que suas operações possuem forte geração de caixa operacional.

Sendo assim, os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto no cumprimento das obrigações assumidas com credores nem no pagamento de dividendos obrigatórios mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra de Ações quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores; e (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia.